



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.560
de 11 de março de 2014.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Elias Pereira)

"Inclui no Calendário Oficial do Município o DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA."

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **“DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA”**, a ser comemorado anualmente em 27 de abril.

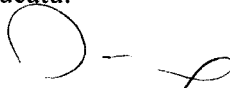
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de março de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente